



Justiça sob os holofotes

Estará a justiça penal perante um novo paradigma quando sobre ela incidem os holofotes da comunicação social e da opinião pública? Estarão os interesses da justiça acautelados quando se fazem buscas e detenções em direto, quando o processo se escapa por entre as malhas do segredo de justiça e quando todos têm uma palavra a dizer sobre tudo? São questões em foco nas páginas seguintes.

A mediatização da justiça não é propriamente um fenómeno novo em Portugal. Nos anais da história recente dos tribunais abundam casos que suscitaram o interesse público e o interesse do público, sobre os quais muitas páginas de jornal se escreveram e muitas horas de emissão foram para o ar na rádio e na televisão. Quase todos casos com um denominador comum: o envolvimen-

to de figuras da esfera pública, com cruzamentos entre o universo dos negócios e o da política. E, embora não sendo recente, porventura nunca como agora a mediatização da justiça assumiu contornos tão discutidos (e discutíveis). É sobre eles que se pronunciam os convidados desta edição quase toda dedicada ao estado da justiça penal em Portugal: o penalista Carlos Pinto de Abreu abre o

debate, secundado por outros advogados que também se destacam nesta área de prática, como Rui Patrício, Germano Marques da Silva, Paulo de Sá e Cunha. Para o debate contribuem também as opiniões de dois ex-bastonários da Ordem dos Advogados, José Miguel Júdice e Rogério Alves, bem como as dos atuais vice-presidente da Ordem, Nuno Godinho de Matos, e presidente do Conselho Distrital

de Lisboa, António Jaime Martins. Os presidentes da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, Mouraz Lopes, e do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, Rui Cardoso, são a voz de outros dois grupos de intervenientes processuais. E quando se fala em mediatização da justiça não podia faltar o olhar dos jornalistas, através da recém-eleita presidente do respetivo sindicato, Sofia Branco.



OS RISCOS DE ITALIANIZAÇÃO EM PORTUGAL

Não tenho dúvidas de que no ano de 2014 se assistiu a uma retoma gravíssima de tendências securitárias, em que a Constituição e as leis são tripudiadas, prendendo-se para investigar, manipulando-se os *media* com selectivas fugas de informação, usando a detenção para criar *pentiti* como em Itália.



JOSÉ MIGUEL JÚDICE

Sócio da PLMJ, ex-bastonário da Ordem dos Advogados

“O Estado de Direito obriga a que sejam respeitados sobretudo aqueles que se vier a provar ser criminosos, pois os outros não deveriam sequer ser incomodados, ainda que muitos o sejam”

Só quem nunca esteve privado da liberdade é que desvaloriza ou considera “excessivamente garantísticas” as normas legais e constitucionais que protegem os arguidos. Em alguns meios da investigação criminal e entre alguns (poucos) juizes de instrução criminal assume-se que os arguidos são presumidos culpados e os seus advogados deveriam ser condenados por obstrução da justiça quando querem exercer os direitos dos seus clientes.

Não quero – desde logo pela dimensão deste texto – falar de casos concretos. Mas não tenho dúvidas de que no ano de 2014 se assistiu a uma retoma gravíssima de tendências securitárias (que como Bastonário estigmatizei no caso dos alegados pedófilos), em que a Constituição e as leis são tripudiadas, prendendo-se para investigar, manipulando-se os *media* com selectivas fugas de informação, usando a detenção para criar *pentiti* como em Itália no processo das *mani puliti* (que era para acabar com a corrupção e teve como resultado o sucesso de Berlusconi durante 2 décadas!).

Mas o que quero é dizer o seguinte: o chamado “Caso Casa Pia” e os abusos que então foram pratica-

dos permitiram que com o esforço de muitos, na primeira linha dos quais a Ordem dos Advogados na altura, a jurisprudência do Tribunal Constitucional evoluiu no sentido do que foi a luta de muitos desde antes do 25 de Abril (quando ser comunista era – guardadas as relevantes diferenças – o equivalente a ser “fascista” a seguir ao 25 de Abril, “pedófilo” no dealbar do século, político ou banqueiro nestes últimos tempos).

Tive entre 2002 e 2005 a clara consciência de que essa era uma ocasião única para a luta pela Defesa do Direito à Defesa. O Congresso da Justiça de 2003 fez propostas que de seguida foram legisladas. O Estado de Direito avançou, para depois começarem as contra-reformas que agora estão a fazer regredir os direitos fundamentais.

O que escrevo e defendo é sobretudo essencial para os casos de arguidos que seguramente cometeram os crimes e não tanto para os que se venha a revelar ser inocentes. O Estado de Direito obriga a que sejam respeitados sobretudo aqueles que se vier a provar ser criminosos, pois os outros não deveriam sequer ser incomodados, ainda que muitos o sejam.

Por isso os defensores da Liberdade não podem ficar calados. Vivemos tempos de legítima defesa colectiva ou mesmo de estado de necessidade. A advocacia tem de perceber que hoje em dia defender arguidos pode levar advogados ao banco dos réus. E se houvesse um verdadeiro Bastonário da Ordem dos Advogados isso já seria claro para toda a sociedade portuguesa.

Artigo escrito segundo as regras do anterior acordo ortográfico.

“Vivemos tempos de legítima defesa colectiva ou mesmo de estado de necessidade. A advocacia tem de perceber que hoje em dia defender arguidos pode levar advogados ao banco dos réus”



ID: 57808912

01-01-2015

11

ADVOGADOS, JUÍZES, MAGISTRADOS DO MP E JORNALISTAS
 OLHAM PARA A RELAÇÃO ENTRE JUSTIÇA E MEDIA

QUO VADIS SEGREDO DE JUSTIÇA?

**JOSÉ MIGUEL JÚDICE****PAULO DE SÁ E CUNHA****RUI PATRÍCIO****CARLOS PINTO DE ABREU****ANTÓNIO JAIME MARTINS****ROGÉRIO ALVES****NUNO GODINHO DE MATOS****GERMANO MARQUES DA SILVA****JOSÉ MOURAZ LOPES****RUI CARDOSO****SOFIA BRANCO**